



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 14/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 13/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **3.** Expediente

12 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

13 **4. DELIBERAÇÕES**

14 **4.1** Aprovação das cláusulas contratuais da 2.ª Adenda ao contrato de
15 financiamento reembolsável celebrado com a Agência para o Desenvolvimento e
16 Coesão I.P., destinado à obra de “Loteamento da Zona Industrial das Amarantes”.

17 **4.2** Aprovação das cláusulas contratuais da 3.ª Adenda ao contrato de
18 financiamento reembolsável celebrado com a Agência para o Desenvolvimento e
19 Coesão I.P., destinado à obra de “Requalificação Ambiental do Jardim do
20 Paixotão”.

21 **4.3** Aprovação das cláusulas contratuais da 4.ª Adenda ao contrato de
22 financiamento reembolsável celebrado com a Agência para o Desenvolvimento e
23 Coesão I.P., destinado à obra de “Qualificação de Espaço Público da Antiga
24 Fábrica das Bobines, com área pública envolvente e Requalificação da Praça do
25 Município.”

26 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Aquisição de Terreno para a construção
27 do novo pontão e acesso corrigido na EM508, na Freguesia de Arcozelo da Serra.

28 **4.5** Discussão e votação da proposta dos Prémios de Desporto e Expressão
29 Artística 2017.

30 **4.6** Discussão e votação da Proposta dos Subsídios às Associações e
31 Coletividades do concelho de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.7** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Acordo com o
33 Agrupamento de Escolas de Gouveia para a implementação das Atividades de
34 Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2017/2018.

35 **4.8** Discussão e votação da Proposta de Renovação dos Acordos de Cooperação
36 celebrados com as Instituições no âmbito dos Transportes Escolares do 1º ciclo
37 do Ensino Básico, para o ano letivo 2017/2018.

38 **4.9** Discussão e votação da Proposta de Renovação dos Acordos de Cooperação
39 celebrados com as instituições no âmbito do Programa de Generalização do
40 Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico,
41 para o ano letivo 2017/2018.

42 **4.10** Discussão e votação da Proposta de Renovação dos Acordos de
43 Cooperação celebrados com as Instituições no âmbito do Programa de Expansão
44 e Desenvolvimento da educação pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018.

45 **4.11** Discussão e votação da Proposta de pagamento de indemnização ao Senhor
46 Ricardo Jorge Saraiva da Mota Veiga por danos causados na sua viatura.

47 **4.12** Discussão e votação da Proposta de pagamento de indemnização ao Senhor
48 José Luís Carvalho dos Santos por danos causados na sua viatura.

49 **4.13** Discussão e votação da Proposta de Abertura de Procedimento para a
50 cedência de utilização e exploração do parque de campismo do Curral do Negro,
51 em Gouveia.

52 **4.14** Discussão e votação da Proposta de abertura de procedimento por Hasta
53 Pública para a utilização de quatro espaços destinados à venda de bebidas, no
54 âmbito do “Gouveia Summer Lounge-Festas do Senhor do Calvário-2017”.

55 **5. OBRAS**

56 **5.1** Aprovação do projeto, programa de procedimento e caderno de encargos e
57 autorização de abertura do respetivo procedimento administrativo para o
58 lançamento da empreitada “*Estabilização de Emergência pós incêndio – Rio*
59 *Torto/Ribamondego - Beneficiação da rede viária florestal*”, bem como proceder à
60 nomeação do respetivo Júri.

61 **5.2** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara relativo à
62 cabimentação da dotação da empreitada “*Pavimentação da Estrada Vinhó/EN17*”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 **5.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação do projeto,
64 programa de procedimento e caderno de encargos e autorização de abertura do
65 respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada
66 *“Pavimentação da Estrada Vinhó/EN17”*, bem como proceder à nomeação do
67 respetivo Júri.

68 **5.4** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação da decisão do
69 júri de aceitação do conjunto de erros e omissões identificados para efeitos de
70 continuidade do concurso público *“Bairro de Habitação Social Mata Rainha*
71 *Edificado e Espaço Público”*.

72 **5.5** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação do Relatório
73 Final e adjudicação da empreitada *“Substituição de Cobertura com Remoção de*
74 *Fibrocimento - Equipamentos Escolares (Escola Secundária de Gouveia)”*, ao
75 concorrente Edibeiras, Lda.

76 **5.6** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação da minuta do
77 contrato escrito relativo à empreitada *“Construção de Arruamento de ligação entre*
78 *o Centro Cultural de Vila Nova de Tazem e a Estrada da Variante”*.

79 **5.7** Certidão de Copropriedade

80 **5.8** Aprovação de Projeto de Arquitetura

81 **5.9** Projetos para Deliberação Final

82 **5.10** Aprovação de Projetos Globais

83 **5.11** Declaração de Caducidade

84 **6.** Tesouraria

85 **7.** Período de “Intervenção do Público”

86 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
87 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Joaquim Lourenço de Sousa, Maria de
88 Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Jorge Abrantes
89 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
90 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José
91 Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva e comigo
92 Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica.

93 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 considerar justificadas as faltas dadas pelos Senhores Vereadores Armando José
95 dos Santos Almeida e Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais que, por
96 motivos pessoais, não puderam estar presentes.

97 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
98 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

100 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
101 13/2017, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
102 Vereador Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, por não ter estado presente na
103 respetiva reunião.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

107 - - - - **2.1.1) REALIZAÇÃO DE OBRAS/ENDESA:-** Informou acerca da realização
108 de uma reunião com a ENDESA, para análise do ponto de situação de duas obras
109 que se encontram pendentes, na sequência do Acordo que foi possível
110 estabelecer em resultado da não concretização da Barragem de Girabolhos,
111 referindo-se, concretamente, à Estrada Ponte Palhês/Póvoa da
112 Rainha/Cruzamento de Cativelos, a qual já se encontra em execução. Quanto à
113 Estrada que liga Arcozelo da Serra a Ribamondego, conta ter a obra adjudicada
114 durante a primeira quinzena de setembro. Esta obra vai incluir a construção de
115 uma ponte nova, com duas vias, que permitirá cortar com algumas curvas e desta
116 forma passar a ter melhores condições de segurança.

117 - - - - **2.1.2) VISITA DO SENHOR EMBAIXADOR DO JAPÃO:-** Há cerca de um
118 ano, o Senhor Embaixador do Japão visitou um conjunto de empresas do
119 concelho de Gouveia. A partir daí foram estabelecidos contactos e foi efetuada,
120 em 30/12/2016, em articulação e colaboração com o NERGA, uma candidatura
121 denominada “*RUN Oriente*” a Projetos Conjuntos para a sua Internacionalização,
122 que visa precisamente apoiar ações de internacionalização, até 10 empresas, ao
123 Japão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 Finalmente essa candidatura foi aprovada e, portanto, o concelho de Gouveia, de
125 entre as 10 empresas, tem cinco, que vão beneficiar desse apoio de divulgação e
126 promoção em território japonês.

127 Informou, ainda, que dentro em breve o Senhor Embaixador regressará a
128 Gouveia, pois é intenção dele propor que se estabeleçam laços com um município
129 japonês e assim estreitar ligações entre os povos, ligações comerciais e de
130 turismo entre os dois municípios.

131 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva regozijando-se com
132 a aprovação da referida candidatura e com a vinda novamente do Senhor
133 Embaixador ao concelho, esperando, contudo, que não venha para estreitar
134 ligações idênticas às que se estabeleceram com Gouveia – Minas Gerais, no
135 Brasil, que não tiveram qualquer seguimento.

136 - - - - **2.1.3) HOMOLOGAÇÃO DA CONTA DE GERENCIA DO EXERCICIO DE**
137 **2015:-** Entregou aos Senhores Vereadores cópia do ofício n.º 25082/2017 do
138 Tribunal de Contas, dando conta da Homologação da Conta relativa ao Exercício
139 de 2015 e respetivas Recomendações, que também se anexa à presente Ata.

140 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

141 - - - - **2.2.1) ESPAÇOS VERDES NA CIDADE:-** Chamou a atenção para o estado
142 de completo abandono em que se encontram os jardins, canteiros, fontes, entre
143 outros, na cidade de Gouveia.

144 Por exemplo, a queda de água na Rua Casimiro de Andrade, junto aos
145 semáforos, está imprópria, apresenta-se completamente verde, estagnada, o
146 acesso das escadas à Av.^a Botto Machado está com um aspeto de abandono,
147 sujo e cheio de ervas daninhas. Também a Praça Dr. Alípio de Melo evidencia
148 algum desleixo, as ervas daninhas começam a proliferar, a fonte está sem água e
149 muito suja.

150 Considera que esta situação não é digna para uma cidade que já foi denominada
151 de “Cidade Jardim”. De facto os espaços verdes estão a deixar muito a desejar à
152 cor verde.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não sabe por que razão,
154 neste momento, a água da fonte na Praça Dr. Alípio de Melo não está a funcionar,
155 pois ainda na semana passada estava, contudo vai averiguar a situação.

156 3. EXPEDIENTE

157 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

158 II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

159 4. DELIBERAÇÕES

160 - - - - **4.1) APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 2.ª ADENDA**
161 **AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL CELEBRADO COM A**
162 **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO I.P., DESTINADO À**
163 **OBRA DE “LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS AMARANTES”:-**

164 Delibera a Câmara, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora eleita
165 pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente
166 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em
167 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
168 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação das cláusulas
169 contratuais da **2.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável**
170 **celebrado com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P., destinado à**
171 **obra de “Loteamento da Zona Industrial das Amarantes”, de acordo com o**
172 **documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte**
173 **integrante.**

174 - - - - **4.2) APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 3.ª ADENDA**
175 **AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL CELEBRADO COM A**
176 **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO I.P., DESTINADO À**
177 **OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO JARDIM DO PAIXOTÃO”:-**

178 Delibera a Câmara, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora eleita
179 pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente
180 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em
181 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
182 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação das cláusulas
183 contratuais da **3.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 celebrado com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P., destinado à
185 obra de “**Requalificação Ambiental do Jardim do Paixotão**”, de acordo com o
186 documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
187 integrante.

188 - - - - **4.3) APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 4.ª ADENDA**
189 **AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL CELEBRADO COM A**
190 **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO I.P., DESTINADO À**
191 **OBRA DE “QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DA ANTIGA FÁBRICA**
192 **DAS BOBINES, COM ÁREA PÚBLICA ENVOLVENTE E REQUALIFICAÇÃO**
193 **DA PRAÇA DO MUNICÍPIO”:-** Delibera a Câmara, por maioria, com uma
194 abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista e com quatro
195 votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos
196 pela coligação PPD-PSD/CDS-PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos
197 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
198 setembro, proceder à aprovação das cláusulas contratuais da **4.ª Adenda ao**
199 **Contrato de Financiamento Reembolsável** celebrado com a Agência para o
200 Desenvolvimento e Coesão I.P., destinado à obra de “**Qualificação de Espaço**
201 **Público da Antiga Fábrica das Bobines, com Área Pública Envolverte e**
202 **Requalificação da Praça do Município**”, de acordo com o documento que se
203 encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

204 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE**
205 **TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO PONTÃO E ACESSO**
206 **CORRIGIDO NA EM508, NA FREGUESIA DE ARCOZELO DA SERRA**
207 **(BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA EM 502 – TROÇO ARCOZELO DA SERRA –**
208 **RIBAMONDEGO):-** Analisou o Executivo a seguinte Informação elaborada pela
209 Divisão de Planeamento e Urbanismo, relativamente à necessidade de aquisição
210 de terreno para a construção de nova ponte sobre a ribeira e respetiva correção
211 de acessos, na EM 502 – Troço Arcozele da Serra – Ribamondego:

212 ***“Informação Técnica***



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 213 1. *Em consequência da anulação do processo da construção da barragem de*
214 *Girabolhos foram concedidos benefícios aos Municípios prejudicados, que*
215 *envolvem a construção de obras de beneficiação de infraestruturas;*
- 216 2. *Neste âmbito, foi definida como intervenção de compensação, através de*
217 *protocolo formalizado para o efeito com a “Hidromondego”, a beneficiação*
218 *da estrada municipal nº 508, no seu troço entre Arcozelo da Serra e*
219 *Ribamondego;*
- 220 3. *Foi, para o efeito, elaborado o respetivo projeto de execução da*
221 *intervenção que, para além da beneficiação propriamente dita da rodovia*
222 *existente, materializada na sua repavimentação, drenagem e sinalização,*
223 *envolve principalmente a construção de uma ponte nova sobre a ribeira de*
224 *Gouveia no troço em que aquela linha de água é atravessada; tal opção*
225 *prende-se não apenas pela extrema exiguidade do perfil transversal da*
226 *actual ponte e pela sinuosidade do traçado condicionado por aquela obra*
227 *de arte, como, essencialmente, pela sua deficitária capacidade estrutural*
228 *ao nível das fundações, descalças pelo arrastamento hidráulico dos*
229 *materiais da base, que impuseram condições limitativas de utilização, face*
230 *ao risco implícito;*
- 231 4. *Neste sentido, a definição da implantação da nova ponte, a jusante da*
232 *actual e conseqüente correcção de compatibilização do traçado da via*
233 *neste troço, obriga à ocupação de terrenos privados, cuja aquisição*
234 *negociada se impõe (ver planta anexa). Enquanto a área necessária da*
235 *margem esquerda da ribeira integra terrenos já expropriados em sede do*
236 *processo da construção da barragem e, portanto, sob a direta jurisdição da*
237 *empresa (Endera-Hidromondego), já na margem direita tal não acontece,*
238 *sendo o correspondente terreno a ocupar propriedade da Ex^a Senhora D.*
239 *Maria José Matos Beja Osório.*
- 240 5. *Assim, foram promovidos contactos e troca de correspondência*
241 *objectivando um acordo justo para aquisição do terreno que, conforme se*
242 *deduz da planta de implantação anexa perfaz um total de 1.513 m². Desta*
243 *negociação resultou a aceitação da definição do preço unitário do terreno*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

244 *em 2,33€/m2, valor que era já resultante da avaliação formal elaborada*
245 *pela empresa da especialidade aquando da proposta de aquisição para*
246 *construção da barragem, conforme elementos fornecidos pela proprietária.*
247 *A conclusão do processo de negociação prévio pode assumir-se na*
248 *declaração de aceitação constante do Doc 1 em anexo.*

249 *Neste contexto para final formalização deverá ser presente à Câmara a proposta*
250 *de aquisição do terreno em causa (1.513 m2), pelo valor de 2,33 €/ m2, o que*
251 *perfaz um total de 3.526,00€. Todo o procedimento administrativo correrá sob a*
252 *responsabilidade do Município de Gouveia, sendo certa a sua simplicidade por se*
253 *tratar de uma faixa de terreno que integrará o Domínio Público Municipal.”*

254 Analisado o assunto e, em face do exposto na Informação Técnica, delibera a
255 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
256 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
257 **autorizar a aquisição do terreno em causa com 1.513 m2, propriedade da**
258 **Senhora Maria José Matos Beja Osório, pelo valor de 2,33 €/ m2, perfazendo**
259 **um total de 3.526,00€.**

260 Informação de cabimento e compromisso:

261 Esta despesa tem cabimento orçamental:

262 Número sequencial de compromisso: 26559

263 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DOS PRÉMIOS DE**
264 **DESPORTO E EXPRESSÃO ARTÍSTICA 2017:-** Usou da palavra o Senhor
265 Vereador Jorge Ferreira referindo que de acordo com a deliberação do Júri,
266 constituído por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, depois de analisadas
267 as cinco candidaturas apresentadas, uma delas foi excluída de imediato em
268 virtude do candidato não residir no concelho de Gouveia, um dos requisitos
269 essenciais, ou pelo menos, morar no concelho há mais um ano.

270 Como o Regulamento estipula que só podem ser atribuídos até três prémios e até
271 ao máximo de 3.000€, das quatro candidaturas, há uma que foi excluída, porque
272 foi considerado que o candidato João Saraiva, atleta de natação, não tem um
273 palmarés tão rico como os outros dois atletas, Alexandro Carvalho e Pedro
274 Ribeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

275 A título de informação, deu conta de que o atleta Alexandro Carvalho, no ano de
276 2016, foi oito vezes campeão Regional, em oito categorias distintas, na área da
277 natação, possui mais de 100 títulos regionais, bem como o atleta Pedro Ribeiro
278 detém bastantes títulos dentro deste nível da natação.

279 Foi também contemplado Manuel Santos Ferreira, fotógrafo local, que nos últimos
280 anos tem elevado bastante o seu nível profissional. Existem fotografias da sua
281 autoria publicadas na National Geographic, VISÃO, etc. É um dos mais
282 conceituados fotógrafos da plataforma de fotógrafos nacional “Olhares.com”. A
283 sua página no facebook, em termos de divulgação de Gouveia através da
284 fotografia, tem mais de 200 mil visualizações, o que é de facto importante para o
285 concelho.

286 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, não
287 tendo sido atingido o valor máximo que o Regulamento estipula de 3.000€, se não
288 poderia ter sido aberta uma exceção e contemplar também o jovem João Saraiva.
289 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o Regulamento
290 apenas abrange a atribuição de três prémios e de facto este jovem ainda é
291 bastante novo na modalidade e está a dar os primeiros passos na natação e os
292 seus resultados ainda não atingiram o nível dos outros dois candidatos ligados à
293 mesma modalidade. Sendo bastante jovem terá certamente mais oportunidades
294 para no futuro poder vir a alcançar esta distinção.

295 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva
296 acrescentando que, sendo ele um jovem e tendo-se candidatado a um prémio, se
297 não seria um incentivo à sua continuidade na carreira.

298 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que é uma discrepância
299 muito grande em termos de currículo entre este jovem e os outros dois, são de
300 facto incomparáveis os currículos. No futuro, vai continuar a evoluir e receberá
301 certamente o prémio. E, por outro lado, o Regulamento apenas permite a
302 atribuição de três prémios, o que de contrário teria que ser efetuada a sua
303 alteração em reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

304 Quanto a valores, no ano passado, foram atribuídos 1.000€ à atleta Ana Borges,
305 mas de facto o nível desta atleta é de notoriedade superior àqueles dois atletas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 que são de carácter regional. Este ano consideraram que o valor de 800,00€ era o
307 montante adequado, pois são jovens com bastantes despesas a nível de
308 deslocações para treinos, por exemplo.

309 Considerando:

- 310 • O regulamento de atribuição dos Prémios Desportivos e de Expressão
311 Artística aprovado em reunião de câmara a 23 de junho de 2015 e em
312 Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015;
- 313 • Que os “Prémios de Desporto e Expressão Artística” são uma iniciativa de
314 promoção e divulgação da expressão artística e da prática de desporto e
315 atividade física no concelho, tendo como finalidade distinguir todos aqueles
316 que ao longo da ano e época desportiva anterior tenham representado um
317 papel preponderante no âmbito cultural e do desenvolvimento do desporto
318 no concelho de Gouveia ou contribuído para a elevação do nome da
319 Cidade e do Concelho a nível nacional e internacional, devido à sua
320 atividade neste âmbito;
- 321 • Que os “Prémios de Desporto e Expressão Artística” assumem a natureza
322 de uma distinção de mérito;
- 323 • As candidaturas efectuadas aos “Prémios de Desporto e Expressão
324 Artística 2017” com base no aviso publicado a 26 de junho de 2017;
- 325 • A apreciação do júri sobre as candidaturas expressa em ata em anexo.

326 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
327 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
328 setembro, ao abrigo da alínea 1) do art.º 7 do Regulamento dos Prémios de
329 Desporto e Expressão Artística e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33
330 do citado diploma legal, aprovar a atribuição dos **Prémios de Desporto e**
331 **Expressão Artística 2017**, de acordo com a proposta do júri exarada em Ata, que
332 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

333 Informação de cabimento e compromisso:

334 Esta despesa tem cabimento orçamental:

335 Número sequencial de compromisso: 26576, 26577 e 26578



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

336 - - - 4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DOS SUBSÍDIOS ÀS
337 ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO DE GOUVEIA:- Usou da
338 palavra o Senhor Presidente realçando que este ano existe um acréscimo de 10%
339 em relação ao ano anterior para todas as associações.
340 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, de
341 acordo com o Regulamento de atribuição de subsídios às coletividades e
342 associações do concelho, é suposto apresentarem o seu Plano Anual de
343 Atividades e, por conseguinte, realizarem determinadas atividades.
344 Interveio o Senhor Presidente referindo que todas as associações contempladas
345 na proposta tiveram que apresentar esse documento e é com base nas atividades
346 descritas que é atribuído o respetivo subsídio.
347 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva,
348 questionando em relação à Casa do Concelho de Gouveia, quais as atividades
349 que ela tem desenvolvido com mais notoriedade.
350 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que se há coletividade
351 que têm conhecimento das suas atividades é precisamente a Casa do Concelho
352 de Gouveia, na medida em que são divulgadas no jornal Notícias de Gouveia. É
353 exemplo disso, o Encontro Regional das Casas Concelhias, onde esteve presente
354 o Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem, as Mostras de Produtos Regionais, a
355 realização de uma exposição de barcos executados com fósforos de um
356 gouveense, a Feira de Chocolate com a presença de uma empresa local, a
357 participação no Torneio de Futebol de Casas Regionais, promovido pela Câmara
358 Municipal de Lisboa, entre outras.
359 Interpelou de seguida a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva em relação às
360 Associações de Caça, mais propriamente, quais as suas principais atividades.
361 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que não tinha presente o
362 Plano Anual de Atividades, mas desde logo, existe toda a atividade cinegética.
363 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva interrogando
364 sobre uma nova Associação designada de “Associação Costumes do Horizonte”.
365 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que de facto é uma
366 associação recente, tem cerca de um ano de existência e é mais conhecida como



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

367 “Casa Museu da Avó”, com sede na Rua Direita, em Gouveia. Está a desenvolver
368 várias atividades, uma delas, semanalmente, pois recebe naquele espaço,
369 utentes dos lares de idosos do concelho de Gouveia. No dia 15 de agosto vai
370 realizar o Desfile de Vestidos de Chita, de modo a fazer reviver as memórias do
371 passado. Para além de terem permanentemente o Museu aberto ao público para
372 o qual tiveram que realizar obras de requalificação.

373 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando
374 acerca dos critérios de atribuição dos subsídios às Bandas Filarmónicas do
375 Concelho e a razão de existirem diferenças entre elas.

376 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Dr. Helder Almeida referindo que se
377 prende com os índices. O cálculo é feito com base na atividade permanente da
378 coletividade, que é igual para todas, mais as atividades apresentadas no plano de
379 atividades. Tem sempre dois critérios: atividades formativas, em que podem
380 candidatar até duas anuais, como as escolas de música e workshops e ainda as
381 atividades que vão realizando ao longo do ano.

382 Posto isto e considerando:

383 O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às colectividades
384 do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de
385 2011 com as alterações introduzidas;

- 386 ▪ Os critérios de atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de
387 Gouveia para 2017, aprovados em reunião de câmara 20 de abril;
- 388 ▪ O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- 389 ▪ Que as associações desportivas estimulam a educação para o desporto
390 nas faixas etárias mais jovens, apresentando uma oferta desportiva que
391 contempla cada vez mais população;
- 392 ▪ Que as associações desportivas contribuem para a ocupação dos tempos
393 livres, contribuindo para uma formação harmoniosa e saudável;
- 394 ▪ Que o desporto é uma área de grande mobilização, enquanto fenómeno
395 social, contribuindo para os tempos de lazer e de vivência das populações;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 396 ▪ Que as associações recreativas, culturais e de lazer contribuem de forma
397 decisiva para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais,
398 preservando e divulgando a identidade cultural do Concelho de Gouveia;
- 399 ▪ Que as associações recreativas, culturais e de lazer estimulam a educação
400 para a cultura e cidadania activa com superior qualidade, dirigindo-se a
401 diferentes faixas etárias, numa perspectiva de futuro;
- 402 ▪ Que as associações recreativas, culturais e de lazer contribuem para a
403 diversificação da oferta cultural, tornando-a atractiva, ao alcance de todos e
404 contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar
405 das populações;
- 406 ▪ Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários assumem um
407 papel relevante interesse público;
- 408 ▪ Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários promovem
409 acções de prevenção e segurança de pessoas e bens:
- 410 ▪ Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários asseguram um
411 serviço de socorro e saúde;

412 Neste sentido, ao abrigo do regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e
413 Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da
414 Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações
415 introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de
416 março de 2014 e os critérios para atribuição de apoios anuais às associações do
417 Concelho de Gouveia para o ano de 2017, aprovados em reunião de Câmara a 20
418 de abril e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de
419 setembro, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
420 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal,
421 proceder à aprovação dos **valores dos Subsídios às Associações e**
422 **Coletividades do Concelho de Gouveia**, de acordo com o documento que se
423 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

424 Informação de cabimento e compromisso:

425 Esta despesa tem cabimento orçamental:

426 Número sequencial de compromisso: 22370, 22371 e 22372



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

427 - - - 4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE
428 ACORDO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA PARA A
429 IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR,
430 PARA O ANO LETIVO 2017/2018:- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim
431 Lourenço referindo que a presente proposta foi debatida com o Agrupamento de
432 Escolas de Gouveia. Vamos regressar a um modelo de funcionamento de há
433 cerca de quatro ou cinco anos atrás, uma vez que houve alteração dos horários
434 letivos dos alunos do 1.º CEB, passando os alunos a sair às 15:30 horas. De
435 modo a poder garantir a sua ocupação durante a sua permanência na escola,
436 uma vez que a própria Escola não tem recursos para promover essa ocupação,
437 propomos dois tempos de atividades extracurriculares de 45 minutos cada, com
438 dois intervalos de 15 minutos.

439 Para os 3.º e 4.º ano existe uma diferença, que se prende com o ensino do inglês
440 e que é curricular. Há dois dias da semana em que o professor do 1.º ciclo
441 terminará o período letivo mais tarde e, nesses dias, apenas haverá um tempo de
442 atividade extracurricular para esses alunos.

443 Não sabemos se o normativo que regula o seu funcionamento vai ser alterado, ou
444 não. Quanto a nós devia ser modificado e adaptado em função da alteração do
445 horário letivo. Temos consciência de que pode ser necessário ultrapassar os
446 limites do Despacho para dar cobertura total às necessidades de ocupação dos
447 alunos.

448 Porém, esta foi a proposta negociada com o Senhor Diretor do Agrupamento e
449 consensualizado no Conselho Geral. Chegámos à conclusão que este seria o
450 melhor horário, mas caso seja necessário teremos de fazer os ajustamentos
451 adequados.

452 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva para apresentar
453 uma sugestão no sentido da Câmara Municipal proporcionar a oferta de natação
454 aos alunos do 1.º ciclo. Tentar conjugar estes dois tempos de AEC's com a aula
455 de natação, em que uma das atividades nesse período não letivo poderia ser a
456 natação, acompanhados pelo respetivo professor das AEC's que nesse dia está



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

457 com os alunos, o que iria ajudar o desenvolvimento das atividades e beneficiaria
458 muito os alunos.

459 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, com a saída às
460 15:30 horas, até é possível fazer essa planificação nesse âmbito, embora um ou
461 outro tempo possa ser no período letivo de modo a abranger todos os alunos,
462 senão grande parte dos alunos que têm AEC's nas IPSS, e isso é uma opção dos
463 pais, acabam por ficar de fora.

464 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva
465 acrescentando que poderia ser feita uma parceria com essas IPSS de modo a
466 que todos os alunos possam beneficiar do programa da natação.

467 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é necessário
468 analisar esse assunto e fazer a conjugação dos vários factores, de modo a não se
469 estar a beneficiar uns em detrimento de outros.

470 Posto isto e considerando que o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho de
471 2013, refere que as autarquias locais podem ser entidades promotoras das
472 Atividades de Enriquecimento Curricular (alínea b), do n.º 1 do artigo 10.º);

473 Considerando que desde a implementação das Atividades de Enriquecimento
474 Curricular nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, a autarquia tem
475 sido sempre a entidade promotora destas atividades;

476 Considerando a experiência e o sucesso alcançado nos anos letivos transatos
477 com a implementação e generalização do Programa de Atividades de
478 Enriquecimento Curricular para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;

479 Considerando que o Município e o Agrupamento de Escolas de Gouveia
480 acordaram manter o modelo de funcionamento que vem sendo hábito praticar nos
481 anos letivos anteriores, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
482 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
483 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a **celebração do Acordo de Colaboração**
484 **com o Agrupamento de Escolas de Gouveia, para a implementação das**
485 **Atividades de Enriquecimento Curricular, em 2017/2018**, de acordo com a
486 minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

487 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS**
488 **ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES NO**
489 **ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO**
490 **BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018:-** Considerando que a rede educativa
491 no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer alterações que levaram ao
492 encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;
493 Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas
494 dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que
495 respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade
496 educativa em geral;
497 Considerando que o Município de Gouveia proporciona aos alunos considerados
498 deslocados transportes adequados à sua faixa etária que lhes permitem sair e
499 regressar aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a
500 segurança;
501 Considerando que o Município de Gouveia adquiriu veículos adaptados ao
502 transporte colectivo de crianças, no sentido de dar resposta aos alunos
503 deslocados;
504 Considerando a necessidade de se estabelecerem parcerias, em algumas
505 freguesias, no sentido de se complementar o serviço assegurado pela autarquia;
506 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
507 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro,
508 no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I
509 do citado diploma legal, proceder à **renovação dos Acordos de Cooperação**
510 que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante,
511 oportunamente celebrados com as seguintes instituições:
512 - Casa do Povo de Vila Nova de Tazem;
513 - Fundação “A Nossa Casa”;
514 - Fundação D. Laura dos Santos.
515 - - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS**
516 **ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES NO**
517 **ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

518 **REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO,**
519 **PARA O ANO LETIVO 2017/2018:-** Considerando que o fornecimento de
520 refeições escolares de qualidade aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico é
521 essencial para as condições de aprendizagem dos mesmos;
522 Considerando que compete às autarquias o fornecimento de refeições escolares
523 aos alunos que frequentam este nível de ensino;
524 Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com
525 algumas Instituições do Concelho, para que o fornecimento destas refeições seja
526 assegurado;
527 Considerando que a presente proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo
528 Conselho Municipal de Educação, no passado dia 17 de maio de 2017, delibera a
529 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
530 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, nos termos
531 do Despacho n.º 22251/2005 (2ª série), de 25 de Outubro relativo ao Programa de
532 Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo
533 do Ensino Básico, e alterado pelo Despacho n.º 20956/2008 (2ª série) de 11 de
534 Agosto, proceder à **renovação dos Acordos de Cooperação** que se anexam à
535 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, para o ano letivo 2017/2018,
536 com as seguintes instituições:
537 - Agrupamento de Escolas de Gouveia;
538 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo;
539 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra;
540 - Fundação “A Nossa Casa”;
541 - Fundação D. Laura dos Santos;
542 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio.
543 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS**
544 **ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES NO**
545 **ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA**
546 **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2017/2018:-** Considerando
547 que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, a educação pré-escolar
548 constitui a primeira etapa da educação básica, sendo a sua frequência relevante



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

549 no desenvolvimento equilibrado da criança, aumentando as suas oportunidades
550 de autonomia e socialização.


551 - Considerando que, conforme o n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 9265-B/2013,
552 revogado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, compete
553 preferencialmente ao Município implementar as Atividades de Animação e Apoio à
554 Família (AAAF), no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998,
555 celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da
556 Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no
557 âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.


558 - Considerando o n.º 1 do artigo 3º da mesma Portaria, as AAAF destinam-se a
559 assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou depois do período diário
560 das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.

561 Considerando que o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação
562 Pré-Escolar reúne as componentes educativa e socioeducativa ou de apoio à
563 família, entendendo que a sua frequência é fundamental no combate à exclusão e
564 ao abandono escolar precoce, na responsabilização e sucesso na vida ativa.

565 - Considerando que estas atividades funcionam no Concelho segundo duas
566 dimensões: em IPSS's, com acordo celebrado para o efeito, ou sob a
567 responsabilidade direta do Município, realizadas no próprio jardim-de-infância;

568 - Considerando que a proposta foi aprovada, por unanimidade, na reunião do
569 Conselho Municipal de Educação, no passado dia 17 de maio de 2017, delibera a
570 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
571 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro o seguinte:

572  - A continuidade do desenvolvimento das AAAF no prolongamento de
573 horário antes e depois do período letivo, na interrupção para almoço, e nos
574 períodos de interrupção letiva, em todos os jardins-de-infância da rede
575 pública ou em IPSS com acordo com o Município, tendo em conta as
576 necessidades dos alunos e das famílias;

577  - Será da responsabilidade do Município de Gouveia, no ano letivo 2017-
578 2018, o desenvolvimento as AAAF nos Jardins de Infância de Arcozelo da
579 Serra, Folgosinho, Gouveia, S. Paio e Vila Nova de Tazem;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

580 - Nos termos da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 147/97
581 de 11 de Junho e do Protocolo de Cooperação, de 28 de julho de 1998,
582 celebrado entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a
583 Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa
584 de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, proceder à
585 renovação da celebração dos Acordos de Colaboração, que se encontram
586 anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, para o ano
587 letivo 2017/2018, com as seguintes instituições:

- 588 - Associação de Amigos de Nespereira (prolongamento de horário, almoço
589 e interrupção letiva);
- 590 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo
591 (prolongamento de horário, almoço e interrupção letiva);
- 592 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Arcozelo da Serra (almoço);
- 593 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra
594 (prolongamento de horário, almoço e interrupção letiva);
- 595 - Fundação Dona Laura dos Santos (prolongamento de horário, almoço e
596 interrupção letiva);
- 597 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio (almoço);

598 - - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**
599 **INDEMNIZAÇÃO AO SENHOR RICARDO JORGE SARAIVA DA MOTA VEIGA**
600 **POR DANOS CAUSADOS NA SUA VIATURA:-** Analisou o Executivo a seguinte
601 Informação elaborada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, relativo ao
602 pedido de pagamento de indemnização por acidente formulado Senhor Ricardo
603 Jorge Saraiva da Mota Veiga:

604 *“Em consequência da atividade operacional relativa à limpeza de conservação e*
605 *manutenção dos espaços verdes, ocorreu um acidente resultante da projeção de*
606 *pedras que provocaram danos, designadamente, na quebra do vidro na porta da*
607 *frente, da viatura marca Renault, CLIO 4 LUXE DIE 90, matrícula 71-OM-31,*
608 *propriedade do Senhor Ricardo Jorge Saraiva da Mota Veiga, com o NIF*
609 *256690120.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

610 *Do apuramento dos acontecimentos que originaram o acidente conclui-se que se*
611 *tratou de mais uma situação fortuita, em que o trabalhador que manobrava o*
612 *equipamento de limpeza, por razões operacionais, avançava de costas para o*
613 *sentido da marcha, não se apercebendo da existência de uma viatura estacionada*
614 *imediatamente a seguir ao local onde operava. A projeção de uma pedra*
615 *provocou a quebra do vidro e alegadamente, de acordo com a reclamação do*
616 *proprietário, uma pequena marca na pintura da porta.*

617 *Não estando em causa qualquer dúvida sobre a responsabilidade do Município*
618 *quanto à indemnização, interessa referenciar a análise à quantia indemnizatória*
619 *requerida; face ao orçamento de elevado valor apresentado, quando comparado*
620 *com reparações análogas antecedentes, foram avaliados os danos pelos serviços*
621 *de mecânica do Município, sendo relevantes as seguintes considerações:*

- 622 • *Para substituição do vidro quebrado será necessária a desmontagem da*
623 *forra da porta que, segundo a oficina (da marca) consultada, obrigará à sua*
624 *substituição, com custo acrescido;*
- 625 • *O modelo da viatura é recente o que acresce o valor da reparação e*
626 *justifica a opção do proprietário de mandar efetuar a reparação na oficina*
627 *da Marca com custo necessariamente superiores aos das oficinas locais;*
- 628 • *O proprietário reclama trabalho de pintura da porta frontal, alegando que*
629 *uma pequena marca (identificada) foi resultante do mesmo acidente. Tal*
630 *facto não é agora comprovável e, apesar de subsistirem dúvidas, nesta*
631 *fase será sempre “obrigatório”, salvo melhor opinião, aceitar o testemunho*
632 *do proprietário, independentemente das reservas referidas.*

633 *Assim sendo, submete-se à consideração superior a decisão de satisfação do*
634 *pedido de indemnização em causa, formulado pelo reclamante, no valor de*
635 **850,39€**, *com IVA incluído à taxa de 23%.”*

636 *Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo*
637 *a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º*
638 *75/2013, de 12 de setembro, satisfazer o pedido de indemnização em causa,*
639 *formulado pelo reclamante, no valor de €850,39 (oitocentos e cinquenta euros e*
640 *trinta e nove cêntimos), com IVA incluído.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

641 Informação de cabimento e compromisso:

642 Esta despesa tem cabimento orçamental:

643 Número de compromisso sequencial: 26563

644 - - - - **4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**
645 **INDEMNIZAÇÃO AO SENHOR JOSÉ LUÍS CARVALHO DOS SANTOS POR**

646 **DANOS CAUSADOS NA SUA VIATURA:-** Analisou o Executivo a seguinte
647 Informação elaborada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, relativo ao
648 pedido de pagamento de indemnização por acidente formulado Senhor José Luís
649 Carvalho dos Santos:

650 *“Em consequência da atividade operacional relativa à limpeza de conservação e*
651 *manutenção dos espaços verdes, na povoação de Nespereira, ocorreu um*
652 *acidente resultante da projeção de pedras que provocaram danos,*
653 *designadamente, na quebra do vidro na porta lateral direita, do tipo quadriciclo,*
654 *matricula 37-JP-15, propriedade do Senhor José Luis Carvalho dos Santos, com o*
655 *NIF 131118269.*

656 *Do apuramento dos acontecimentos que originaram o acidente, conclui-se que se*
657 *tratou de mais uma situação fortuita, em que a operação em execução se*
658 *reportou ao corte de relva com máquina que dispõe de proteções laterais, não*
659 *sendo, portanto, expetável que se verificasse qualquer projeção, como veio a*
660 *sucedder.*

661 *Não será justo imputar responsabilidade direta ao funcionário, pois não se detetou*
662 *qualquer ação negligente, mas tão só algum facilitismo que será ultrapassado*
663 *com adoção das indicações dos procedimentos de segurança impostas ao Setor.*

664 *Não estando em causa qualquer dúvida sobre a responsabilidade do Município*
665 *quanto à indemnização, interessa referenciar a análise à quantia indemnizatória*
666 *proposta, sendo relevantes as seguintes considerações:*

- 667 • *A substituição do vidro apenas é possível em firma da especialidade, única*
668 *na região, sediada em Foz de Arouce, face à especificidade da viatura e*
669 *consequente invulgar custo elevado de peças. A reparação propriamente*
670 *dita, dispõe de orçamento documentado em anexo;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 671 • *A indemnização inclui a estimativa do custo de perdas do proprietário que*
672 *foi obrigado a perder dois dias de trabalho para tratamento da reparação e*
673 *obrigatória deslocação de cerca de 180 Km à oficina da marca;*
- 674 • *O proprietário reclama trabalho de pintura da porta frontal, alegando que*
675 *uma pequena marca (identificada) foi resultante do mesmo acidente. Tal*
676 *facto não é agora comprovável e, apesar de subsistirem dúvidas, nesta*
677 *fase será sempre “obrigatório”, salvo melhor opinião, aceitar o testemunho*
678 *do proprietário, independentemente das reservas referidas.*

679 *Assim sendo, submete-se à consideração superior a decisão de satisfação do*
680 *pedido de indemnização em causa, formulado pelo reclamante, no valor de*
681 **505,00€**, *com IVA incluído à taxa de 23%.”*

682 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo
683 a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
684 75/2013, de 12 de setembro, satisfazer o pedido de indemnização em causa,
685 formulado pelo reclamante, no valor de **505,00€** (quinhentos e cinco euros), com
686 IVA incluído.

687 Informação de cabimento e compromisso:

688 Esta despesa tem cabimento orçamental:

689 Número de compromisso sequencial: 26564

690 - - - **4.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE**
691 **PROCEDIMENTO PARA A CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO**
692 **PARQUE DE CAMPISMO DO CURRAL DO NEGRO, EM GOUVEIA:-** Delibera a
693 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
694 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder
695 à aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento para a
696 **“Cedência de Utilização e Exploração do Parque de Campismo do Curral do**
697 **Negro, em Gouveia”** e autorizar a abertura do respetivo procedimento
698 administrativo através de Concurso Público, nos termos da alínea a) do art.º 20.º
699 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29
700 de janeiro e posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

701 Mais se deliberou, para cumprimento da Cláusula 14.^a do Programa de
702 Procedimento, proceder à nomeação do seguinte Júri:

703 Membros Efetivos:

704 Presidente do Júri: Prof. Joaquim Lourenço de Sousa

705 Vogal: Dr. Hélder José de Sousa Almeida

706 Vogal: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

707 Membros Suplentes:

708 Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira

709 Dra. Vera Lúcia Rodrigues Mota

710 - - - **4.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE**
711 **PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA A UTILIZAÇÃO DE QUATRO**
712 **ESPAÇOS DESTINADOS À VENDA DE BEBIDAS, NO ÂMBITO DO “GOUVEIA**
713 **SUMMER LOUNGE-FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO-2017”:-** Delibera a
714 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de
715 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar
716 a abertura de **Procedimento por Hasta Pública** para a **“Utilização de quatro**
717 **espaços destinados à venda de bebidas, no âmbito do Gouveia Summer**
718 **Lounge – Festas do Senhor do Calvário 2017”**, bem como proceder à
719 aprovação do respetivo **Programa da Hasta Pública**, de acordo com o
720 documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
721 integrante.

722 Mais se deliberou, para cumprimento da cláusula 6.2 do Programa da Hasta
723 Pública, nomear a seguinte Comissão:

724 Membros Efetivos:

725 Presidente do Júri: Prof. Joaquim Lourenço de Sousa

726 Vogal: Dra. Vera Lúcia Rodrigues Mota

727 Vogal: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

728 5. OBRAS

729 - - - **5.1 APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E**
730 **CADERNO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
731 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

732 **EMPREITADA “ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO – RIO**
733 **TORTO/RIBAMONDEGO - BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL”,**
734 **BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI.**

735 **- - - - 5.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
736 **PROGRAMA DE CONCURSO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em
737 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
738 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da
739 empreitada **“ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO – RIO**
740 **TORTO/RIBAMONDEGO - BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL”,**
741 bem como proceder à aprovação do Caderno de Encargos e respetivo Programa
742 de Concurso.

743 **----- 5.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
744 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e,
745 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo
746 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
747 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada
748 **“ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO – RIO**
749 **TORTO/RIBAMONDEGO - BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL”,**
750 através de Concurso Público, de acordo com o art.º 130.º e seguintes do Código
751 da Contratação Pública.

752 **- - - - 5.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Deliberou a Câmara, por
753 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
754 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da
755 abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e
756 seguintes do CCP, para a empreitada **“ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**
757 **PÓS INCÊNDIO – RIO TORTO/RIBAMONDEGO - BENEFICIAÇÃO DA REDE**
758 **VIÁRIA FLORESTAL”,** proceder à Ratificação do Despacho do Senhor
759 Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, de
760 nomeação do Júri e Fiscal de acompanhamento à obra, aos quais ficam
761 atribuídas todas as competências legais:

762 **Membros Efetivos:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

763 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

764 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

765 Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

766 **Membros Suplentes:**

767 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

768 **Fiscal de Obra:**

769 Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

770 - - - **5.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**

771 **CÂMARA RELATIVO À CABIMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO DA EMPREITADA**

772 **“PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VINHÓ/EN17”**:- Delibera a Câmara, por

773 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do

774 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação,

775 ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do

776 Senhor Presidente da Câmara relativo à cabimentação da dotação da empreitada

777 **“Pavimentação da Estrada Vinhó/EN17”** que se reproduz:-

778 **“DESPACHO**

779 *Considerando que:*

- 780 • *Na sequência da informação do Chefe da Divisão P.U.D.M., urge proceder*
- 781 *à abertura do procedimento de concurso público relativo à empreitada*
- 782 *“Pavimentação da Estrada Vinhó/EN17”;*
- 783 • *O preço base do procedimento totaliza 293.829,07€ (duzentos e noventa e*
- 784 *três mil, oitocentos e vinte e nove euros e sete cêntimos), IVA incluído;*
- 785 • *Esta despesa se encontra definida no projeto PPI 2017/129, na*
- 786 *classificação 02/07.03.03.01, cuja dotação atual é de 300.000,00€, incluída*
- 787 *exclusivamente em financiamento não definido;*
- 788 • *A dotação inscrita em orçamento resulta integralmente do recurso a*
- 789 *contratação de empréstimo de longo prazo, que se encontra na fase de*
- 790 *contratação e submissão ao Tribunal de Contas para obtenção de visto*
- 791 *prévio;*
- 792 • *O valor de adjudicação poderá reduzir na sequência da apresentação das*
- 793 *propostas dos concorrentes;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

794 • A elaboração do relatório final e conseqüente adjudicação não ocorrerá
795 antes da obtenção do visto prévio do tribunal de Contas ao empréstimo
796 correspondente.

797 **Determino que:**

- 798 • **Se proceda à abertura do procedimento de contratação pública da**
799 **empreitada “Pavimentação da Estrada Vinhó/EN17”**
- 800 • **Após o apuramento do valor de adjudicação, definido no relatório**
801 **preliminar do procedimento, se proceda à preparação de uma**
802 **alteração orçamental com vista à transferência do valor “não**
803 **definido” para “definido” no referido projeto.**

804 *Considerando que, nos termos do disposto na alínea d) do art.º 33.º do Anexo I da*
805 *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal executar as*
806 *opções do plano e orçamento, **determino que o presente despacho seja***
807 ***remetido à Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.***

808 - - - - **5.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
809 **APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO**
810 **DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
811 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
812 **EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VINHÓ/EN17”, BEM COMO**
813 **PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por
814 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do
815 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação,
816 ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do
817 Senhor Presidente da Câmara relativo à Empreitada de **“Pavimentação da**
818 **Estrada Vinhó/EN17”:-**

819 **“DESPACHO**

820 *Considerando a urgência da instrução do concurso público da obra de*
821 **“PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VINHÓ/EN17”** e tendo por base a informação
822 técnica que garante a conformidade do projeto e peças concursais anexa ao
823 presente despacho, fazendo uso do estabelecido na alínea f) do n.º 1, do artigo
824 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o Projeto, Programa de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

825 *Procedimento e Caderno de Encargos elaborado de acordo com o previsto no*
826 *art.º 43.º, do CCP e mais determino, para cumprimento do art.º 38.º do mesmo*
827 *diploma legal, que seja adotado o procedimento por **CONCURSO PÚBLICO***
828 *conforme artigos 130.º e seguintes do CCP para a empreitada.*

829 *Determino ainda que seja nomeado o seguinte Júri do Procedimento e posterior*
830 *fiscalização da obra:*

831 *Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

832 *Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto*

833 *Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha*

834 *Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa*

835 *Fiscal de Obra: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

836 *Para cumprimento de validação do presente despacho, de acordo com o*
837 *consignado no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá este*
838 *Despacho ser presente à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.*

839 *Preço Base: 293.829,07€ (IVA incluído)”*

840 **- - - 5.4) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
841 **APROVAÇÃO DA DECISÃO DO JÚRI DE ACEITAÇÃO DO CONJUNTO DE**
842 **ERROS E OMISSÕES IDENTIFICADOS PARA EFEITOS DE CONTINUIDADE**
843 **DO CONCURSO PÚBLICO “BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA**
844 **EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO”:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em
845 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
846 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte
847 Despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma
848 legal:

849 **“DESPACHO**

850 *“De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua*
851 *atual redação, e uma vez que o processo de concurso público “**BAIRRO DE***
852 ***HABITAÇÃO SOCIAL MATA RAINHA EDIFICADO E ESPAÇO PÚBLICO”** está*
853 *a decorrer e, tendo em consideração que o mesmo se encontra suspenso na*
854 *Plataforma Vortal devido à apresentação de propostas de erros e omissões por*
855 *alguns interessados, com o fundamento da urgência processual e, tendo em*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

856 *conta a sua irrelevância técnica, aprovo a proposta do Júri para aceitação dos*
857 **erros e omissões identificados e anexos ao presente despacho, por forma a**
858 *garantir a continuidade imediata do respectivo processo de concurso público,*
859 *permitindo assim o levantamento da atual legal suspensão.*

860 *O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara para*
861 *efeitos de ratificação.”*

862 - - - - **5.5) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
863 **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA**
864 **“SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA COM REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO -**
865 **EQUIPAMENTOS ESCOLARES (ESCOLA SECUNDÁRIA DE GOUVEIA)”, AO**
866 **CONCORRENTE EDIBEIRAS, LDA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em
867 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
868 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte
869 Despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma
870 legal:

871 **“DESPACHO**

872 *Conforme previsto no n.º 4 do artigo 148.º do Código da Contratação Pública,*
873 *relativo à empreitada “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA COM REMOÇÃO DE*
874 **FIBROCIMENTO - EQUIPAMENTOS ESCOLARES (ESCOLA SECUNDÁRIA**
875 **DE GOUVEIA)” se procede, no uso da competência determinada pelo n.º 3, do**
876 *artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a excecional*
877 *urgência de proceder à assinatura do contrato e conseqüente início dos trabalhos*
878 *da empreitada, à adjudicação da empreitada ao concorrente EDIBEIRAS, LDA.,*
879 *com sede em casal Cinza, tendo em conta o respectivo relatório Final elaborado*
880 *pelo Júri do procedimento que se anexa ao presente despacho.*

881 *O presente Despacho irá a ratificar à próxima reunião de Câmara.”*

882 - - - - **5.6) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
883 **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO RELATIVO À**
884 **EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE O**
885 **CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA DE TAZEM E A ESTRADA DA**
886 **VARIANTE”:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

887 produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
888 de 12 de setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do
889 citado diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara que
890 aprovou a minuta do contrato escrito da empreitada “Construção de Arruamento
891 de Ligação entre o **Centro Cultural de Vila Nova de Tazem e a Estrada da**
892 **Variante**” e que a seguir se reproduz:

893 **“DESPACHO**

894 *Conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública,*
895 *relativo à empreitada **“CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO***
896 ***ENTRE O CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA DE TAZEM E A ESTRADA DA***
897 ***VARIANTE**” e, no uso da competência determinada pelo n.º 3, do artigo 35.º da*
898 *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a excecional urgência de*
899 *proceder à assinatura do contrato e conseqüente início dos trabalhos da*
900 *empreitada, aprovo a minuta do contrato escrito, determino que a mesma seja*
901 *notificada ao empreiteiro adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do CCP,*
902 *bem como dou poderes ao Chefe da Divisão P.U.D.M., Eng.º António Manuel*
903 *Monteiro Mendes para outorgar o respetivo contrato escrito.*

904 *O presente Despacho irá a ratificar à próxima reunião de Câmara.”*

905 - - - - **5.7) CERTIDÃO DE COPROPRIEDADE:-** De **Gerritdina Jeannetta,**
906 contribuinte n.º 289496357, residente no lugar de Moinhos, freguesia de S.Paio,
907 concelho de Gouveia, vem requerer, na qualidade de promitente compradora, ao
908 abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a
909 redação dada pela Lei n.º 64/20103, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de
910 fevereiro de 2008, a **emissão de certidão de copropriedade**, em relação ao
911 prédio misto, sito no lugar de “Moinhos”, freguesia de S.Paio, concelho de
912 Gouveia, com a área total de 4.670 m², inscrito na respetiva matriz predial sob os
913 artigos 1727 (rústico) e 1161 (urbano) daquela freguesia e descrito na
914 Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º 1364/20170601. -
915 Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
916 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
917 proceder à emissão de **parecer desfavorável**, de acordo com a informação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

918 Serviços Técnicos que se encontra anexa ao processo, ao abrigo do art.º 54.º da
919 Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

920 - - - **5.8) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
921 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
922 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
923 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETO DE**
924 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
925 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014,**
926 **de 9 de setembro:-** De Isabel Santos Urbano Martins, de União de Freguesias de
927 Rio Torto e Lagarinhos, para Construção de Edifício – Habitação; De Ivo Miguel
928 de Sousa Félix Ribeiro, de Freguesia de Gouveia, para Reconstrução e
929 Ampliação de Edifício – Habitação; De Quinta de São Cosme – Sociedade
930 Agroindustrial Unip.Lda, de Vila Nova de Tazem, para Alteração de Edifício –
931 Agroturismo; De Quinta dos Garnachos Unip.Lda., de Vila Nova de Tazem, para
932 Construção de Edifício – Adega; De Ricardo César Caramelo de Almeida, de
933 Folgosinho, para Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação.

934 - - - **5.9) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
935 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
936 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
937 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes PROJETOS DE**
938 **ESPECIALIDADES e proceder ao Deferimento Final dos respetivos**
939 **processos de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**
940 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**
941 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De Eurico José raposo Melo Pais,
942 de União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Construção de
943 Habitação; De Maria Fernanda Nunes Tavares, de São Paio, para Ampliação de
944 Edifício – Habitação.

945 - - - **5.10) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
946 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
947 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
948 **setembro, proceder à aprovação do seguinte projeto de APROVAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

949 **GLOBAL**, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do
950 **Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**
951 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De Fundação D. Laura dos
952 Santos, de União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Construção
953 de Campo de Futebol.

954 - - - **5.11) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
955 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
956 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
957 **setembro, proceder à emissão de DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE dos**
958 **seguintes projetos, ao abrigo do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto Lei n.º 555/99,**
959 **de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de**
960 **9 de setembro:-** De José Henriques Ferrão de Almeida Caramelo, de Nabais,
961 para Alteração e Ampliação de edifício – Turismo – Casa de Campo; De Lídia
962 Lopes Ventura, de Vila Cortes da Serra, para Reconstrução e Alteração de
963 Cobertura – Habitação; De Vitorino Manuel Saraiva Cardoso, de Figueiró da
964 Serra, para Alteração de edifício – Habitação.

6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

965
966 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **142**, referente ao dia
967 vinte e seis de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em
968 **Operações Orçamentais** – Um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e
969 setenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos (**€1.123.574,51**); Em
970 **Documentos** – Trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e noventa
971 cêntimos (**€31.626,90**).

972 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
973 despesas a que se referem as requisições números, 1222, 1565, 1567 a 1572,
974 1574, 1576 a 1586, 1589, 1591 a 1594, 1597, 1600, 1602 a 1615, 1618, 1620,
975 1622, 1626, 1628 a 1634, 1641 a 1676, 1678, 1681, 1682 a 1686, bem como os
976 pagamentos no montante de trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta euros e
977 sessenta e sete cêntimos (**€307.470,67**) a que se referem as Ordens de
978 Pagamento números, 1774, 2430, 2448, 2519, 2525, 2582, 2717 a 2720, 2723,
979 2724, 2726, 2727, 2728, 2733 a 2735, 2738 a 2743, 2745, 2746, 2748, 2751 a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

980 2754, 2756 a 2759, 2763, 2764, 2766 a 2771, 2775 a 2778, 2787 a 2789, 2791 a
981 2795, 2803 a 2834, 2836 a 2780, 2872 a 2916, 2937, 3124, 3125, 3128, 3129,
982 3140 a 3142.

983 **7. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

984 - - - - **7.1) SENHOR JOSÉ NUNES, DE GOUVEIA:-** A propósito dos incêndios
985 que estão a assolar o país, dirigiu-se a reunião de Câmara para alertar para o
986 facto da plantação dos pinheiros ser feita com as árvores muito perto umas das
987 outras, agravado pelo facto de, actualmente, já não existirem guardas florestais,
988 aumentando deste modo o perigo de incêndios.

989 Preveniu, uma vez mais, para o acumulado de terras que são arrastadas para as
990 escadas da ponte de madeira de acesso ao Jardim da Ribeira, o que pode vir a
991 danificar aquela estrutura.

992 Usou da palavra o Senhor Presidente agradecendo os seus alertas, informando
993 que durante o mês de setembro as obras na zona dos Bellinos vão iniciar-se, pelo
994 que toda aquela área será beneficiada.

995 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
996 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
997 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
998 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
999 mesmo artigo.

1000

1001

A Coordenadora Técnica

1002

1003

A Câmara Municipal

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010